

Mano n.º 6 - A - Caixa n.º 11 -



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

App. em Sessão de 28 de Março 1851.

Discutida na mesma
Sessão

Senhores

Acta nº 55. N.º 52

A Commissão do Orçamento
examinou a proposta do Sr.
Deputado pelo Dous Terceiros
João de Avello para - au-
cas de Santa da Graçaria, de
Santa da Graçaria, - e
Paro d'Alto e de Barcos, - e
ao Vogal do Conselho de Santa
incargado de dirigir o serviço
da Intendência Vaccinica, - e
estabelecer os vencimentos e gra-
tificações da Proposta do Ge-
verno de 18 de Março de 1848.

Recomendo a Com-
missão q' os vencimentos des-
tas Jircas foram regulados
pelo Governo em virtude das
authorizações q' elle foram con-
cedidas, entendido de accordo

Approvado
pº 49 contra
nenhum

Seção de 12 de Fev. de 1854 Acta N.º 28
R. a' Com^{ma} do B. Cam^{ma} Portuense No 354

Foi perante a Comissão de Saúde Pública o seguinte
art. do Dr Luiz Maria das Neves e Mello, Director
da Instituição Vaccinica, em que pede lhe
seja arbitrada uma gratificação pelas traba-
lhos daquelle clinica, que exerce gra-
tuitam^{te} desde 1846.

A Comissão tendo conhecido de Resolu-
ção tomada pela Comissão de Saúde
Pública no tempo de 1848 sobre pro-
posto do Governo, em que se julga
de justiça a gratificação pedida, in-
tende que deve conformar-se com aquella
Resolução, procedendo-lhe no tocante a gra-
tificação de 120\$ annuos; mas julga
conveniente que seja arrolada a Comissão de
Orçamento antes de se tomar qualquer

Resolução definitiva. Sala da Câmara
em 1 de Fevereiro 1851.

Fernando de Aguiar de Carvalho.
Francisco José de Almeida
João Pereira Crespo -

B. M. de Oliveira

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Apoyado de 4 de Fevereiro

Presença

Foi presente á Commissão de Petições o requerimento do Dr. Luis Maria das Neves e Netto, Regat Cirurgico do Conselho de Saude do P. do Prino, em que pede, pelas motivos que expõe, lhe seja arbitrada uma gratificação annual, como encarregado da direcção Vaccinica, desde o anno de 1846.

A referida Commissão he de parecer que o sobremencionado requerimento deve ser remettido á illustre Commissão de Saude Publica.

Sala das Sessões da Commissão em 4 de Fevereiro de 1854.

João Damascão Loufado Góes.
Philippe Ped. Grand
Luis Rib. Branches
J. Thiermont
J. de S. Am. Monjardim

L. do d. 558 no do L. 30



Senhores Deputados da Nação Portuguesa!

Seu Doutor Luiz Maria, das Neves e Thello,
Vogal Cirurgico do Conselho de Saude Publica do
Reino, que estando encarregado por eleição do mes-
mo Conselho e approvação do Governo, da direcção
Vaccinica desde o anno de 1846, tendo sempre
desempenhado este cargo com zelo e dedicacão,
que elle exigia, fora honrado pela Portaria de 4 de
Janeiro de 1848, pelo bom desempenho deste serviço.

Após não poderdo o Suppl.^e dar tão grande
parte do seu tempo a esta commissão, sendo el-
la gratuita, pediu ao Governo a exposicão della,
a qual comtudo o Governo lhe não concedeo, e
apresentou ás Camaras uma proposta para
uma gratificacão, a qual proposta, pelas mu-
danças politicas e Ministeriaes daquelle tempo,
não chegou a ser convertida em lei.

O suppl.^e depois requerer a esta Camara, que
lhe fosse estabelecida uma gratificacão pelo tra-

Moção n.º 62 A. Supp. n.º 11.



balho da dita Commissão. O requerimento foi
mandado à Commissão da Saude Publica,
que o achou de justiça, e à Commissão da
Fazenda, que conformando-se com aquella
foi de opinião que fosse remettido ao Governo
para o tomar na consideração que merecesse;
e a Camara approvou este expediente.

Posteriormente a mesma Camara votou
ao Governo um credito supplementar para fazer
face ás despesas da Repartição da Saude Pu-
blica. O suppl.^o julgou-se implicitamente
incluido naquella credito, porque nenhuma
outra despesa nova naquella Repartição era
justificada por considerações tão justas, e re-
comendadas pela opinião de tantas estações
publicas. O proprio Conselho da Saude no
seu ultimo relatório que apresentou ao Gover-
no recommendou os serviços feitos pelo suppl.^o



naquelle Commissão. Mas apesar de tudo
o suppl.^o não foi contemplado na distribuição
de parte alguma daquelle credito.

Não é possível ao suppl.^o, que não tem
serias um pequeno ordenado, e o pouco tempo
que do seu emprego lhe sobeja para dar a sua
clínica, servir por meses e meses gratuitamen-
te uma Commissão exercida, até nos dias san-
tos de guarda, que além é trabalhosa, imper-
tinentemente, e delicada. Não ha, porém nem exem-
plo de que este serviço não seja subsidiado. Quan-
do estava a cargo da Academia das Sciencias
aquelle de seus membros que era nomeado pa-
ra superintender taes trabalhos tinha uma a-
vantada gratificação. Quando depois pela
lei de 1844 foi incorporada formalmente na
Repartição de Saúde este serviço era remunerado
com alguns emolumentos que aquella lei crea-



ra. Não fallarei naquella interva-
ra subjecta aos Governadores Civis, a economia, desse
tempo não comprehendeu os clamores que vieram do a-
bandono de tão melindroso serviço, entregue a authori-
dades occupadas de tantos outros encargos. Pelo
que o supp. occorre aos Senhores Deputados da
Nação Portuguesa para que se sirvam de lhe esta-
belecer uma gratificação annual corresponden-
te ao seu trabalho, dignando-se de mandar
remetter este requerimento á Commissão do Or-
çamento para incluir nelle a sobredita grati-
ficação.

Poros Senhores Deputados da
Nação Portuguesa, assim sejam
servidos de fôr-lhe.

Lisboa 23 de Janeiro
de 1851.

C. R. N.º

Dr. Luiz Maria de Aguiar e Mello